



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N º418 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

"Institui o Mês "NOVEMBRO AZUL" NO Município de Araçuaí, e Dá Outras Providencias."

Art. 1º - Fica instituído o Mês "Novembro Azul" no Município de Araçuaí, que passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º- O evento, já denominado mundialmente como "Novembro Azul", realizar-se-á anualmente durante o referido mês e tem o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da orientação, conscientização, combate e prevenção do câncer de próstata e a saúde do homem.

Art. 3º - Durante o mês de campanha o objetivo será divulgar os direitos assegurados pela **LEI No 10.289, DE 20 DE SETEMBRO DE 2001**, que dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento de câncer de Próstata, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo único - O Símbolo da Campanha aludida no caput deste artigo será "um laço" na cor azul, podendo ainda, para caracterização da campanha, os principais pontos turísticos, prédios e outras edificações de relevante importância e grande fluxo de pessoas no município serem iluminados com a cor azul.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Rua Dom Serafim, 434 – Centro Araçuaí – MG CEP: 39600-000

gabinete@aracuai.mg.gov.br Tel: (33) 3731-1655